Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP

Lei Nº 1.832/87 Igarassu, 24 de setembro de 1987.

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de lote de terreno por parte de área pertencente a Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar, um lote de terreno nº 03 (número três), da Quadra "A", do Loteamento Jardim "Novo Paraíso", adquirido, pelo Sr. Epitácio Vitalino da Silva e sua esposa Maria da Mercês Santos da Silva, da empresa Empreendimentos Imóveis Ltda., com a área de terra com 317,70m² (trezentos e dezesete vírgula setenta metros quadrados) desemembrado de uma pequena parte de terras próprias com 845,75m² (oitocentos e quarenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), situada em Campina de Feira, na cidade de Igarassu, no Estado de Pernambuco, adquirida pela Prefeitura Municipal através da desapropriação feita pelo Decreto Nº 002/86, de 18 de março de 1986.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 24 de setembro de 1987.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração

Praça da Bandeira, 14/Fones: 543.0435 - 543.0452 - Telex (081) 4043/Igarassu - PE
CGC 10.359.560/0001-90